



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

PORTARIA N. 257/2022/SCR - Manaus, 15 de agosto de 2022

Autoriza o deslocamento do agente de segurança sargento Harley Matos Cândido, no período de 15 a 27/08/2022, para participar da itinerância a ser realizada pela equipe da Vara do Trabalho de Humaitá nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã.

A Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA REGIONAL DESTES E. TRIBUNAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho, conforme eSap n. 272/2022, quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento do agente de segurança sargento Harley Matos Cândido, no período de 15 a 27/08/2022, para participar da itinerância nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que o agente de segurança se deslocará por meio de transporte aéreo, rodoviário e hidroviário (lança fretada);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Agente de Segurança sargento Harley Matos Cândido, no período de 15 a 27/08/202, para participar da itinerância nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã;

I - CONCEDER 12 (doze) diárias e meia ao agente de segurança sargento Harley Matos Cândido, em face do período de 15 a 27/08/202, para participar da itinerância nos seguintes municípios: Manicoré, Borba e Novo Aripuanã, considerando como trânsito os dias: 15/08/2022 (deslocamento de Manaus para Porto Velho, de avião, e de Porto Velho para Humaitá, de transporte rodoviário), 16/08/2022(deslocamento de Humaitá para Manicoré, de barco), 20/08/2022(deslocamento de Manicoré para Borba, de barco), 24/08/2022 (deslocamento de Borba para Novo Aripuanã, de barco), 26/08/2022 (deslocamento de Novo Aripuanã para Humaitá, de barco), 26/08/2022 (deslocamento de Humaitá para Porto Velho, de transporte rodoviário) e 27/08/2022 (deslocamento de Porto Velho para Manaus, de avião).

II - DETERMINAR que o Agente de Segurança apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade do TRT da 11ª Região e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT, caso o agente de segurança esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

Desembargadora Vice-Presidente do E. TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência e da Corregedoria Regional